



INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DA SAÚDE

BS. 7  
Bem  
pic.

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2022

## FICHA TÉCNICA

### Título

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC)

Edição 2022

### Editor

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

### Endereço

Rua das Pretas, n.º 1

9004-515 Funchal

Telf. 291212300

Fax 291281421

[iasaude@iasaude.madeira.gov.pt](mailto:iasaude@iasaude.madeira.gov.pt)

<http://www.iasaude.pt/>

### Participação

Dirigentes e Técnicos Superiores das diferentes Direções do IASAÚDE, IP-RAM.

### Data de Edição

janeiro de 2022

### Disponibilidade

Site do IASAÚDE, IP-RAM

### Aprovado pelo Conselho Diretivo

Em reunião de Conselho Diretivo de 27-01-2022

## RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>SIGLAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ADSE</b>	Instituto Público de Gestão Participada
<b>BF</b>	Beneficiário Final
<b>BI</b>	Beneficiário Inicial
<b>CD</b>	Conselho Diretivo
<b>COSO</b>	Committee of Sponsoring Organization
<b>COVID-19</b>	Doença por Coronavírus 2019
<b>CPC</b>	Conselho de Prevenção da Corrupção
<b>DAG</b>	Departamento de Administração Geral
<b>DARH</b>	Direção de Administração e Recursos Humanos
<b>DC</b>	Direção de Contratualização
<b>DGFC</b>	Departamento de Gestão Financeira e Contratualização
<b>DLR</b>	Decreto Legislativo Regional
<b>DSI</b>	Direção de Sistemas de Informação
<b>DSIC</b>	Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação
<b>ENCC</b>	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção
<b>GAJ</b>	Gabinete de Assuntos Jurídicos
<b>GC</b>	Gravidade da Consequência
<b>GR</b>	Graduação do Risco
<b>IASAÚDE</b>	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
<b>JORAM</b>	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>PO</b>	Probabilidade de Ocorrência
<b>PRR</b>	Plano de Recuperação e Resiliência
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção e Corrupção
<b>SARS-COV-2</b>	Coronavírus responsável pela doença Covid-19
<b>SESARAM</b>	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
<b>SRS</b>	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
<b>UE</b>	União Europeia

PP. Baixar  
We.

## ÍNDICE

I. Introdução .....	5
II. Caracterização da Entidade .....	7
III. Organização Interna .....	9
IV. Avaliação e Gestão de Risco.....	13
1. Identificação, Avaliação e Análise dos Riscos de Corrupção .....	13
2. Metodologia adotada .....	15
3. Canal de Denúncias.....	18
V. Monitorização e atualização do Plano .....	20
VI. Medidas adotadas no âmbito da COVID-19 .....	21
VII. Matrizes de Risco .....	22
1. Transversal ao IASAÚDE.....	22
2. Direção de Administração e Recursos Humanos.....	27
3. Direção de Gestão Financeira .....	30
4. Direção de Contratualização.....	34
5. Direção de Sistemas de Informação .....	36
6. Gabinete dos Assuntos Jurídicos .....	38



## I. Introdução

A prática de qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, mediante o recebimento ou promessa de uma contrapartida para o próprio ou para terceiro, que não seja devida, constitui uma situação de corrupção.

A corrupção é um crime, previsto no Código Penal (artigos 372.º a 374.º-A), e pode existir nos mais diversos setores de atividade. O fenómeno, já antigo, constitui efetivamente uma ameaça global à estabilidade e segurança das entidades, aos valores da democracia e à própria justiça.

A corrupção está presente em todas as sociedades, é um fenómeno global que depende da colaboração e envolvimento de todos os intervenientes, num compromisso comum, na prevenção dos riscos e na promoção da transparência e do rigor.

Uma vez que a corrupção constitui uma preocupação do Estado, e de todos nós, têm sido fortalecidas as medidas ao seu combate:

- A convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (concluída em 2003);
- A preocupação na elaboração de Planos de Gestão de Riscos e infrações Conexas que identifiquem exaustivamente os riscos de gestão, incluindo os de corrupção bem como as medidas preventivas a adotar;
- A estratégia levada a cabo pelo Governo de Portugal, de combate à Corrupção, tendo identificado um conjunto de sete grandes prioridades para diminuir o fenómeno da corrupção em Portugal, a chamada Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC);
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), introduzindo novas medidas legislativas de prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, pelo que os serviços passam a estar sujeitos a mais obrigações no âmbito da corrupção.

Importa salientar, que o presente Plano nas sucessivas atualizações foi-se consolidando e aperfeiçoando, com o objetivo de tornar o Plano como um verdadeiro instrumento de gestão do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE), que potencie a eficácia, eficiência e a qualidade dos serviços prestados, prevenindo o surgimento de condutas inadequadas, contribuindo para a transparência na tomada de decisão e estimulando a participação individual e coletiva no IASAÚDE.

Os Planos aprovados pelo IASAÚDE têm sido monitorizados anualmente, materializados na elaboração de um Relatório Execução anual do Plano, através do qual se tem avaliado o grau de cumprimento das medidas propostas, divulgado igualmente internamente e externamente, resultando deste a necessidade de revisão / atualização do Plano, com a identificação de novos processos, novos riscos e seu impacto, e novas medidas preventivas, em colaboração com os respetivos responsáveis das diferentes áreas.

O presente Plano mantém o propósito de observar as competências dos agentes públicos, no que concerne à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, associando os diversos riscos a medidas gerais e específicas.

PA  
Bento  
P.

Esta nova versão do Plano reflete a organização interna do IASAÚDE nesta data e encontra-se organizada em cinco temáticas:

- Caracterização da Entidade;
- Organização Interna;
- Avaliação e Gestão de Risco;
- Monitorização e atualização do Plano;
- Matrizes de Risco - Medidas Preventivas e de Controlo.

## II. Caracterização da Entidade

O IASAÚDE foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2001/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro.

O IASAÚDE é um instituto público integrado na administração indireta da Região, dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a tutela da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS).

Desenvolve a sua atividade tendo por referência a sua Missão, Visão e Valores.

### MISSÃO

O IASAÚDE tem por missão assegurar a gestão dos recursos financeiros, humanos, da formação profissional, das instalações e equipamentos, dos sistemas e tecnologias de informação do Sistema Regional de Saúde e dos serviços da administração direta, no domínio da SRS.

### VISÃO

O IASAÚDE pretende dotar os serviços de uma capacidade de resposta de excelência que lhe permita assegurar uma gestão eficiente e integrada de recursos.

### VALORES

Ética | Competência | Inovação | Eficiência | Transparência | Excelência de serviços | Cidadania

O IASAÚDE prossegue as seguintes atribuições:

- Coadjuvar a SRS, na definição de políticas no domínio da contratação da prestação de cuidados de saúde no Sistema Regional de Saúde e a respetiva normalização, regulamentação, acompanhamento, auditoria e inspeção;
- Apoiar financeira e contratualmente a atividade da SRS na área da Saúde;
- Coordenar, monitorizar e controlar as atividades da SRS para a gestão dos recursos financeiros afetos ao Serviço Regional de Saúde, designadamente estudar e propor modelos de financiamento do Serviço Regional de Saúde, definir normas e orientações sobre modalidades para obtenção, distribuição e aplicação dos recursos financeiros, bem como de avaliação de custos e definições de preços das instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde;
- Coordenar e acompanhar a gestão da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados em articulação com os demais organismos competentes;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento financeiro no Sistema Regional de Saúde;

*[Handwritten signature]*

- Apoiar as atividades da SRS, na definição e desenvolvimento de políticas de recursos humanos na saúde, designadamente, adaptando normas e orientações relativas a profissões, exercício profissional, registo de profissionais, bases de dados de recursos humanos, bem como realizar estudos conducentes à caracterização dos recursos humanos, das profissões e exercícios profissionais no setor da saúde;
- Assegurar a prestação centralizada de atividades comuns nas áreas dos recursos humanos e financeiros para os serviços da SRS integrados na administração direta do estado, bem como coordenar a formação profissional intersectorial para os organismos da SRS;
- Coordenar o internato médico na Região, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos específicos, em articulação com as necessidades formativas do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM), nos termos da lei;
- Coadjuvar a SRS, na elaboração dos contratos-programa a celebrar com o SESARAM e proceder à transferência dos recursos financeiros para esta entidade pública empresarial, em conformidade com as dotações previstas no contrato-programa;
- Efetuar o controlo da gestão através da avaliação continuada dos indicadores de desempenho e da prática das instituições e serviços do Sistema de Saúde, bem como desenvolver e implementar modelos de gestão de risco económico-financeiro para o Sistema de Saúde;
- Coadjuvar a SRS na celebração, acompanhamento e revisão de acordos, protocolos e convenções com profissionais liberais e entidades privadas de saúde, com ou sem fins lucrativos em articulação com o SESARAM e a respetiva capacidade instalada;
- Proceder à comparticipação aos utentes, dos encargos resultantes da prestação de cuidados de saúde ao abrigo designadamente de acordos, protocolos ou convenções celebradas com entidades privadas de saúde, nos termos dos regulamentos em vigor;
- Orientar e informar sobre os procedimentos e inscrições respeitantes ao subsistema do Instituto Público de Gestão Participada (ADSE), no âmbito da administração regional autónoma da Madeira;
- Assegurar o regular funcionamento da junta médica da ADSE;
- Apoiar as atividades da SRS na gestão da rede de instalações e equipamentos tendentes à melhoria e desenvolvimento equilibrado dessa rede no território regional, bem como elaborar a carta regional de instalações e equipamentos;
- Apoiar a SRS na definição e normalização dos sistemas de informação e comunicação adaptados às necessidades do Sistema Regional de Saúde.

RPA  
Bent  
PL

### III. Organização Interna

A estrutura organizativa do IASAÚDE, assenta nas disposições constantes na Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho de 2021, que aprovou os estatutos do IASAÚDE.

O IASAÚDE é constituído pelos seguintes Órgãos:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal único.

O Conselho Diretivo (CD) do IASAÚDE, nomeado pelos Despachos Conjuntos n.º 68/2021, de 29 de setembro, publicado no JORAM II Série n.º 18, de 06 de outubro e n.º 113/2020, de 17 de novembro, publicado no Joram II Série, de 19 de novembro, exerce o seu mandato por três anos, sendo composto por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais:

Cargo	Titular	Nomeação	Mandato
Presidente	<b>Bruno Alexandre Ornelas de Freitas</b>	Despacho Conjunto n.º 68/2021 de 29 de setembro	29-09-2021 28-09-2024
Vice-Presidente	<b>Rubina Nunes Silva e Freitas</b>	Despacho Conjunto n.º 113/2020 de 17 de novembro	17-11-2020 16-11-2023
Vogal	<b>Graça da Conceição Figueira de Barros</b>	Despacho Conjunto n.º 68/2021 de 29 de setembro	29-09-2021 28-09-2024
Vogal	<b>Martinho de Gouveia Câmara</b>	Despacho Conjunto n.º 113/2020 de 17 de novembro	17-11-2020 16-11-2023

Compete ao CD, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam conferidas por lei:

- Dirigir a atividade do IASAÚDE e gerir os seus recursos humanos, materiais e financeiros, tendo em conta os instrumentos de gestão aprovados;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente, responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- Praticar os demais atos necessários à prossecução das atribuições e ao exercício das competências do IASAÚDE;
- Emitir parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde, bem como dos demais serviços da administração direta no domínio da SRS.

*PS  
B  
V  
Y*

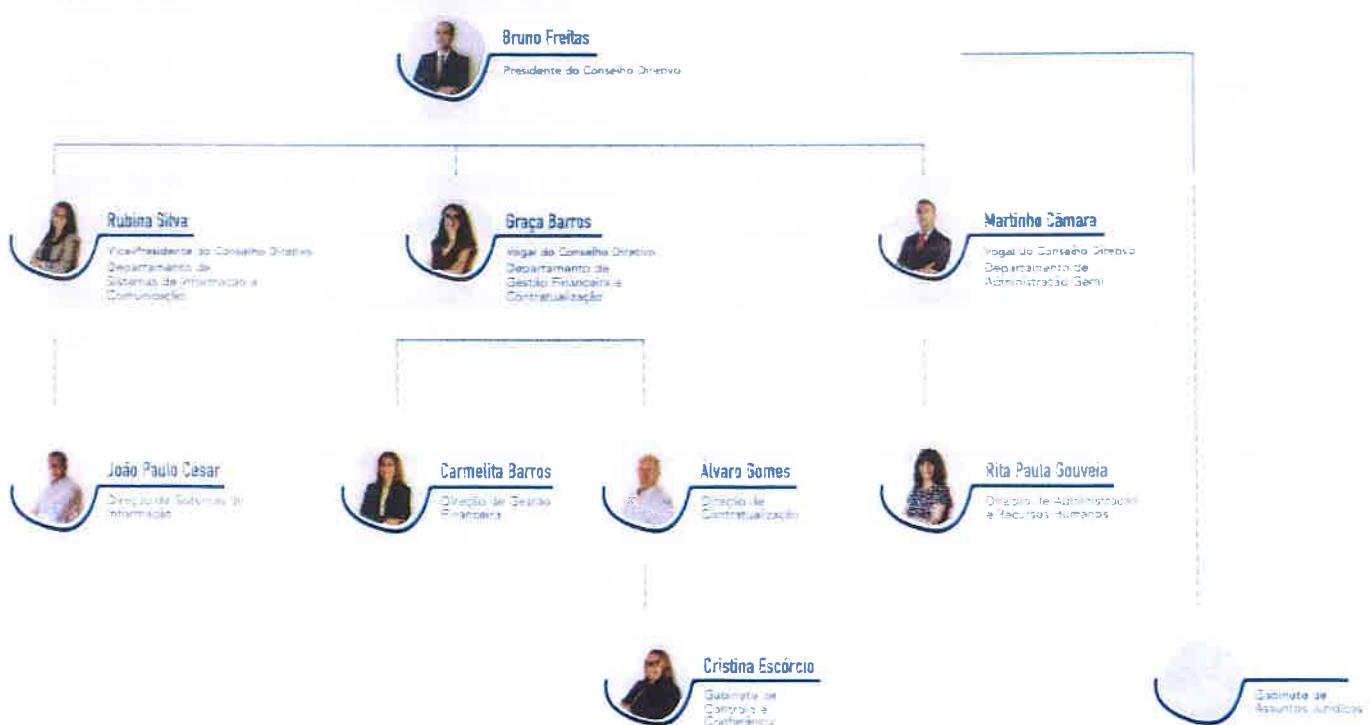
O Fiscal Único, de acordo com o artigo 6.º, do DLR nº 15/2020/M, de 16 de novembro, "(...)é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e boa gestão financeira e patrimonial do instituto, sendo designado por despacho dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.".

O Fiscal Único em funções, designado através do Despacho Conjunto da então Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 32/2018, de 27 de julho, é a Sociedade – Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, LDA, representada por João Manuel Trigo de Moraes, por Teresa Maria da Cunha Soares Martins, e por Tiago André de Castro Lopes do Vale.

No âmbito das atividades desenvolvidas e das competências do IASAÚDE, os seus recursos humanos assumem uma relevância particular, dada a necessidade de especialização e de diferenciação, em termos técnicos e de competências que devem possuir, tendo em vista a prossecução dos objetivos institucionais e o desenvolvimento das competências do próprio IASAÚDE.

A organização interna do IASAÚDE, estabelecida nos seus Estatutos é constituída por três Departamentos, quatro Direções de Serviços e duas Chefias de Divisão, conforme organograma, que se apresenta de seguida, com a indicação dos dirigentes de cada uma das respetivas unidades (à data):

Organograma  
IASAÚDE 2020-2023



Ass. Dr.  
Belo  
pe.

Departamentos / Unidades Orgânicas / Unidades Técnicas / Secções

O Departamento de Administração Geral (DAG) comprehende:

- A Direção de Administração e Recursos Humanos:
  - A Unidade Técnica de Apoio à DARH;
  - A Unidade Técnica de Instalações e Equipamentos;
  - A Secção de Recursos Humanos;
  - A Secção de Expediente;
  - A Secção de Vencimentos;
  - A Secção de Formação Profissional;
  - A Secção de Divulgação e Documentação;
  - A Secção de Apoio ao Internato Médico;
  - A Secção de Apoio Operacional;
  - A Secção de Apoio às Juntas Médicas da ADSE;
- O Núcleo de Gestão de Projetos de Fundos Comunitários.

O Departamento de Gestão Financeira e Contratualização (DGFC) comprehende:

- A Direção de Gestão Financeira (DGF):
  - A Unidade Técnica de Gestão Orçamental e Financeira
  - A Unidade Técnica de Controlo Interno
  - A Secção de Contabilidade Orçamental e Financeira
  - A Secção de Aprovisionamento e Stocks; e) A Secção de Tesouraria.
- A Direção de Contratualização (DC):
  - O Gabinete de Controlo e Conferência;
  - A Unidade Técnica de Apoio à Contratualização;
  - A Secção de Reembolsos.

O Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação (DSIC) comprehende:

- A Direção de Sistemas de Informação (DSI)
  - A Unidade de Infraestruturas e Redes
  - A Unidade de Engenharia de Software

Res. 2021  
pe.

- A Unidade de Apoio Informático
- A Unidade Técnica de Acompanhamento e Gestão de Projetos
- O Núcleo de Monitorização e Analise de dados;
- O Núcleo de Design, Comunicação e Marketing.

O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GAJ), funciona na dependência do Presidente do Conselho Diretivo.

O IASAÚDE no âmbito da sua missão atual e na prossecução dos seus objetivos, definiu como pilares estruturantes da sua atuação 6 objetivos estratégicos:

1. Contribuir para a universalidade e melhoria do acesso à população a Cuidados de Saúde, otimizando a articulação entre os instrumentos de financiamento e contratualização, assente na relação de complementaridade entre o setor público e privado;
2. Reforçar os mecanismos de monitorização e desempenho económico-financeiro alicerçados numa política de rigor, avaliação de resultados, qualidade e eficiência;
3. Prever e consolidar a gestão estratégica dos recursos humanos e financeiros necessários à prossecução dos objetivos dos serviços internos e de administração direta no domínio da SRS;
4. Implementar Sistemas de Informação facilitadores da gestão e do acesso aos cuidados de saúde, assentes em princípio de transparência, eficiência, equidade e responsabilidade social;
5. Promover a valorização e melhoria de competências dos profissionais afetos aos serviços da SRS;
6. Criar mecanismos de melhoria e simplificação de processos internos de planeamento e controlo, gestão, decisão e comunicação, num contexto de maior agilidade organizacional, inovação e modernização de serviços.

## IV. Avaliação e Gestão de Risco

### 1. Identificação, Avaliação e Análise dos Riscos de Corrupção

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a par do Código de Conduta Ética do IASAÚDE, reflete a responsabilidade ética e social que os valores fundamentais do serviço público e os deveres profissionais acentuam e exige que sejam conhecidos por todos os membros da Instituição, de forma a garantir a homogeneidade na abordagem a realizar junto das várias Unidades Orgânicas, clarificando e tipificando os conceitos em causa, designadamente a noção de “Risco”, “Corrupção” e “Infrações Conexas”. Para esse efeito, foram considerados os seguintes conceitos:

- **Risco** – corresponde o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou infração conexa e que pode ser graduado em função da probabilidade de ocorrência e gravidade da sua consequência.
- **Corrupção** – consiste no facto, acontecimento, situação ou circunstância que pressupõe uma relação de vantagem obtida pelo agente público e a realização de um ato que esteja abrangido pelas suas funções e pode ser classificada consoante se trate:
- **Infrações conexas** – consiste num comportamento igualmente prejudicial na relação entre o agente público e o bom funcionamento das instituições públicas e que tem como objetivo a obtenção de vantagem ou compensação do primeiro.

O IASAÚDE está empenhado em estabelecer uma cultura de organização e de ética, intolerante com qualquer conduta corrupta dentro da instituição e em criar um sistema eficaz na identificação e reporte de tal atividade, comprometendo-se em assegurar que os seus dirigentes possuem conhecimento do modo como identificar os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção, e a implementação de controlos e procedimentos tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos e afins, bem como, mitigar os riscos de gestão inerentes à sua atividade.

O IASAÚDE tem consciência de que combater a corrupção exige mais do que a elaboração de um Plano. Exige, antes de mais, exemplos de conduta que inspirem, líderes cuja atuação seja um referencial e um fator de inspiração capaz de estimular igual comportamento nos seus colaboradores e, indiretamente, contribuir para o desenvolvimento da cultura organizacional da instituição.

De acordo com o *Committee of Sponsoring Organization (COSO) no Enterprise Risk Management Framework*, a gestão de risco “é um processo efetuado pela administração, gestão e outro pessoal desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar a entidade, e gerir o risco dentro da apetência de risco da entidade, para garantir uma segurança razoável na realização dos objetivos”.

As estratégias de prevenção de riscos de gestão requerem assim pensamento, esforço e sobretudo, compromisso de todos os dirigentes e colaboradores do IASAÚDE, independentemente do respetivo grau, de modo consciente e constante, devendo:

RA.  
Bauer

- Adotar uma conduta incensurável e uma postura irrepreensível;
- Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares, incluindo, as normas ou instruções que os próprios tenham formulado;
- Divulgar a Política de Prevenção da Corrupção e implementar o respetivo Plano.

Um sólido processo de gestão dos riscos de atividade, aplicado consistentemente em toda a organização, permite à Gestão identificar, avaliar e tratar os riscos que podem comprometer o cumprimento dos seus objetivos, mantendo os controlos adequados para assegurar a eficácia, a eficiência e a conformidade das operações e, simultaneamente, explorar as novas oportunidades que surjam.

Por outro lado, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (artigo 1º da Lei nº 54/2008).

Define, assim, que todas as entidades públicas devem, primeiro, identificar áreas de atuação particularmente vulneráveis à corrupção e, em segundo lugar, analisar os riscos que afetam a integridade institucional.

Trata-se de aferir quais os atos potencialmente prováveis de serem considerados corruptos que poderiam ter sido cometidos, a fim de elaborar mapas de risco e identificar os aspetos aos quais deve ser dada atenção especial e as medidas corretivas a implementar.

Em relação às medidas e atividades de monitorização e controle, uma vez identificados e avaliados os riscos, é necessário estabelecer e adotar as políticas, procedimentos e medidas de controle adequadas para o tratamento e redução desses riscos.

Sendo certo que qualquer atividade de uma organização envolve risco, urge desencadear todo um conjunto de procedimentos de análise e gestão dos riscos, identificando os mais significativos.

AN  
2021  
W.

## 2. Metodologia adotada

Na definição do risco, o presente Plano toma como referência o guião do Conselho de Prevenção e Corrupção (CPC) o qual estabelece que os riscos devem ser classificados segundo uma escala de risco, em função do grau de probabilidade de ocorrência:

- Elevado;
- Moderado;
- Fraco.

Adicionalmente, o grau de risco é graduado em função de duas variáveis, a **probabilidade de ocorrência** das situações que comportam o risco e a **gravidade das consequências** das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se as seguintes classificações:

### A. Probabilidade de Ocorrência (PO)

- **Elevada:** o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- **Moderada:** o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- **Fraca:** o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

### B. Gravidade de Consequência (GC) – Impacto previsível:

- **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a Administração Pública e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;
- **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a Administração Pública e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- **Fraco:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à Administração Pública, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

### 1.1 Classificação do Risco

Com o objetivo de melhor adequar o planeamento na adoção de medidas corretivas face a uma hierarquia de risco, procedeu-se à caracterização dos riscos identificados, classificando-os quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao seu impacto no IASAÚDE, obtendo-se a classificação global do risco, de acordo com uma avaliação abaixo:

Pm  
 Bem  
 Bem

Graduação do risco (GR)	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
<b>Probabilidade de ocorrência (PO)</b>	Possibilidade de ocorrência baixa, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar.  Só ocorre em circunstâncias excepcionais.	Possibilidade de ocorrência moderada, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais.  Trata-se de um risco ocasional.	Possibilidade de ocorrência elevada e escassez de hipóteses de obviar o evento, mesmo com decisões e ações adicionais.  Trata-se de um risco constante e frequente da organização.
<b>Gravidade da consequência (GC) (Impacto previsível)</b>	Grau de gravidade das consequências reflete-se apenas no funcionamento da organização, sem consequências ao nível do sistema de controlo interno.  Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros do Estado.	Pontuais prejuízos financeiros para o Estado e perturbação do regular funcionamento da organização, com perda de gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e custos.	Prejuízos financeiros para o Estado, violação elevada das normas éticas de conduta, dos princípios e deveres gerais da prossecução do interesse público, da transparência e do rigor, e prejuízo na imagem e reputação da integridade institucional, bem como na eficiência, eficácia e qualidade do desempenho.

## 1.2 Graduação do Risco

De acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e de gravidade das consequências, obtém-se a seguinte matriz de risco, bem como a sua graduação numa escala de 1 a 3.

		Graduação do Risco (GR)		
Probabilidade de Ocorrência (PO)	(GC)	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
		Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
Fraco (1)		Baixo	Baixo	Médio
Moderado (2)		Baixo	Médio	Alto
Elevado (3)		Médio	Alto	Alto

Avaliação do risco = Probabilidade de ocorrência x Gravidade da consequência

Existe, ainda, um percurso a percorrer e as medidas preventivas para a mitigação dos riscos conhecidos e / ou adicionais a implementar, que visam:



- **Evitar o risco**, eliminar a sua causa ou descontinuar as atividades que geram risco, admissível para riscos altos;
- **Prevenir o risco**, minimizar a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto negativo, possível para todos os riscos;
- **Aceitar o risco e seus efeitos**, nenhuma ação é adotada, sendo apenas admissível para níveis de riscos baixo;
- **Transferir o risco**, reduzindo a probabilidade de ocorrência ou impacto previsto, transferindo ou partilhando parte do risco com terceiros;

Concluído o processo de análise e apuramento das medidas definidas, com a designação de um responsável pela implementação das medidas, procedendo-se ao preenchimento das matrizes de riscos constantes no capítulo final do Plano intitulado “Matrizes de Riscos – Medidas Preventivas e de Controlo” com informação estatística do n.º de atividades, funções e Processos identificados, do n.º de riscos identificados e sua graduação de acordo com a escala acima apresentada e das n.º de Medidas identificadas, para mais fácil compreensão deste Plano

KM  
Bem  
P.

### 3. Canal de Denúncias

A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, veio estabelecer o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia.

Este regime, com entrada em vigor em 18 de junho de 2022, tem por objetivo assegurar a proteção da pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional (em sentido lato).

O Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, bem como no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estipula a obrigação da criação de um canal de denúncias.

Na senda do preconizado pelo RGPC foram criados os canais de denúncia internos, abaixo identificados, a serem disponibilizados pelo IASAÚDE, os quais devem ser eficazes, confidenciais e seguros, de modo a dar uma proteção real aos denunciantes contra eventuais atos de retaliação.

#### Canais de denúncia interna disponibilizados pelo IASAÚDE

As denúncias podem ser feitas por escrito, podendo, para o efeito, tais denúncias ser apresentadas por correio, através de uma caixa de reclamações física, ou através de uma plataforma online, ou verbalmente, através de uma linha telefónica e/ou de outro sistema de mensagens. A denúncia poderá ser feita presencialmente, a pedido do denunciante, através de reuniões presenciais a realizar num prazo razoável.

##### ► Denúncia escrita

Endereçada ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, por uma das seguintes formas:

- Por correio eletrónico  
[denuncias@iasaude.madeira.gov.pt](mailto:denuncias@iasaude.madeira.gov.pt)
- Por correio regular  
Rua das Pretas, n.º 1 - 9004-515 Funchal

##### • Denúncia verbal

- Por telefone - T. +351 291 212 300;
- Em reunião presencial a pedido do denunciante ao Conselho Diretivo do IASAÚDE.

Podem ser denunciantes:

- Os colaboradores do IASAÚDE;

Ass. f  
Ass. J  
JL

- Os prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- As pessoas pertencentes a órgãos de administração, fiscalização ou de supervisão;
- Estagiários, remunerados ou não remunerados.

Salienta-se que beneficia da proteção conferida pela lei o denunciante que, de boa-fé, e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da denúncia ou da divulgação pública, verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente uma infração.

A confidencialidade da identidade não impede que o denunciante seja contatado para melhor apuramento dos factos.

O denunciante anónimo que seja posteriormente identificado beneficia da proteção conferida pela referida lei, contanto que satisfaça as condições previstas na mesma.

PA. 2017  
pe.

## V. Monitorização e atualização do Plano

Para que o Plano cumpra a sua função é necessário o seu acompanhamento dinâmico, com uma supervisão constante das atividades desenvolvidas no IASAÚDE.

Os dirigentes das várias Unidades Orgânicas desempenham um papel fundamental na prevenção e na deteção de situações potenciadoras de corrupção e ou infrações conexas, cabendo-lhes supervisionar ativamente os seus colaboradores, potenciando assim uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização de todos, a qual contribuirá para credibilizar a reputação do IASAÚDE, para com outras entidades e para com os cidadãos, em particular.

Uma gestão de riscos eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados. São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A **competência da gestão**, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A **idoneidade dos gestores e decisores**, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A **formação adequada** ao desempenho de funções de todos os colaboradores e ao nível da integridade pública, corrupção e infrações conexas.

A monitorização do Plano faz parte integrante do processo de gestão de riscos do IASAÚDE, devendo ser realizada uma apreciação anual global, focada na identificação de deficiência e resolução das questões encontradas, através da emissão de recomendações, com vista à correção e prevenção da ocorrência de infrações.

Desta forma, deverá ser elaborado anualmente um relatório de execução que apresente um balanço das medidas adotadas, uma descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto tinha sido reduzido, e daqueles que se mantêm, e a ainda a identificação de riscos detetados ao longo do ano e que não foram mencionados neste Plano.

AP  
B  
pi.

## VI. Medidas adotadas no âmbito da COVID-19

Com o retomar gradual da normalidade, as medidas impostas pelo Governo Regional na mitigação, combate e controlo do novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, foram igualmente adaptadas.

Com a Resolução do Conselho de Governo n.º 52/2022, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 16, de 31 de janeiro e republicada em anexo à Resolução n.º 53/2022, de 3 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 18, de 3 de fevereiro, que declarou a situação de contingência na Região, procedeu-se a um alívio das medidas em vigor, alterando o prisma até então existente o que fez com que os contratos celebrados fossem resolvidos a partir de 7 de fevereiro de 2022, dando assim cumprimento às orientações emanadas.

Não obstante as novas medidas, continuaram-se a adquirir serviços e bens no âmbito da COVID-19, dando-se continuidade às medidas preventivas implementadas em 2020 no âmbito da Contratação Pública, de acordo com as recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção nessa matéria, bem como as instruções de trabalho aprovadas nessa matéria.

## VII. Matrizes de Risco

### 1. Transversal ao IASAÚDE

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados 10  
 N.º de Riscos identificados 29  
 N.º de Medidas identificadas 42

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	IMPACTO		PROBABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
		1	2					
<b>Delegação de Competências</b>	Abuso de autoridade delegada	1	1	Baixo	Baixo	Publicação no JORAM das delegações e subdelegações de competências.		CD e Dirigentes
	Exercício indevido de autoridade delegada	1	2	Baixo	Baixo	Disponibilização na internet das delegações e subdelegações de competências.	Criação um repositório de registo informático contendo todas as delegações e subdelegações vigentes, revogadas e caducadas.	CD e Dirigentes
<b>Acumulação de funções público-privadas</b>	Utilização de recursos públicos no exercício da atividade privada	1	2	Baixo	Baixo	Obrigatoriedade de apresentação de um pedido de autorização de acumulação de funções nos termos definidos no artigo 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.		CD e Dirigentes
	Exercício de atividades não autorizadas	1	2	Baixo	Baixo	Rever anualmente todas as aprovações de acumulação de funções privadas.		CD e Dirigentes
	Comprometimento da isenção e a imparcialidade exigidas no exercício de funções públicas	2	1	Baixo	Baixo	Obrigatoriedade das declarações já autorizadas para o exercício de funções serem		
	Não declaração de conflitos de interesse	2	1	Baixo	Baixo	Obrigatoriedade das declarações já autorizadas para o exercício de funções serem		

TRANSVERSAL AO JASAUDE									
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE		IMPACTO		CLASSIFICAÇÃO		RESPONSAVEIS	
		RESPOSTA AO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes
Relações de hierarquia	Avaliações de desempenho favorecendo ou prejudicando colaborador	2	1	Baixo	Baixo	Existência de uma estrutura hierarquizada.	Confirmadas no início de cada ano.	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes
Relações de hierarquia	Avaliações de desempenho favorecendo ou prejudicando colaborador	2	1	Baixo	Baixo	Canais de denúncia.	Intervenção no processo de avaliação no âmbito do SIADAP do conselho coordenador da avaliação, comissões paritárias e do CD.	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes
Relações de hierarquia	Assédio moral ou discriminação contra os colaboradores, por razões pessoais, sexuais, religiosas, ideológicas ou outras	1	1	Baixo	Baixo	Canais de denúncia.	Formação de dirigentes e chefias em gestão de pessoal e liderança.	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes
Relações de hierarquia	Tomada de medidas lesivas contra os colaboradores que reportem atos de corrupção, de má conduta ou violação dos deveres profissionais	1	2	Baixo	Baixo	Dissimulação ou não detecção de conduta corrupta de colaborador	Realizar ações de formação de dirigentes, chefias e colaboradores sobre os riscos de corrupção e as formas como os gerir.	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes
Conflito de interesses	Tratamento privilegiado de pessoa (s) ou processos	2	2	Baixo	Baixo	Criar um sistema de denúncia de casos ou situações de corrupção ou de má administração interna.	Existência de uma estrutura hierarquizada com vários níveis de decisão.	CD e Dirigentes	CD e Dirigentes

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE		IMPACTO		CLASSIFICAÇÃO		MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSAVEIS	RESPOSTA AO RISCO	TRANSVERSAL AO ISAÚDE
		Baixo	Alto	Baixo	Alto	Baixo	Alto				
	Favorecimento de um fornecedor, no qual o dirigente, cheia ou colaborador, seu familiar ou amigo tenha algum interesse execução do contrato	1	2	Baixo	Alto	Baixo	Alto	Existência de uma estrutura hierarquizada com vários níveis de decisão.  Rotatividade do Pessoal, mediante os Recursos Humanos disponíveis.			
	Favorecimento de um particular, no qual o dirigente, cheia ou colaborador, ou seu familiar ou amigo tenha algum interesse particular na tramitação do processo ou na tomada da decisão	1	2	Baixo	Alto	Baixo	Alto	Existência de uma estrutura hierarquizada com vários níveis de decisão.  Rotatividade do Pessoal, mediante os Recursos Humanos disponíveis.			
	Prejuízo de uma pessoa na tramitação de processos, na tomada de decisão ou na execução do contrato	1	2	Baixo	Alto	Baixo	Alto	Existência de uma estrutura hierarquizada com vários níveis de decisão.  Rotatividade do Pessoal, mediante os Recursos Humanos disponíveis.			
	Influência junto do dirigente, cheia ou do colaborador para concederem um tratamento de favor ou ignorarem as disposições regulamentares	2	1	Baixo	Alto	Baixo	Alto	Existência de mecanismos legais para os colaboradores reportarem o eventual envolvimento de superiores hierárquicos e/ou outros colaboradores em condutas corruptas ou consideradas inapropriadas	CD e Dirigentes		
<b>Ofertas</b>	Perceção da opinião pública de que os dirigentes, cheias e colaboradores do ISAÚDE, IP-RAM, estão abertos à influência ou que a eficácia e eficiência no tratamento de processos está dependente de ofertas ou privilégios	1	2	Baixo	Alto	Baixo	Alto	Proibição dos dirigentes, cheias e colaboradores do ISAÚDE, IP-RAM, pedir ou aceitar dádivas e outros benefícios, excepcionando a aceitação de ofertas ou hospitalidade de reduzido valor, conforme estabelecido no Código de Conduta Ética do ISAÚDE, IP-RAM	CD e Dirigentes		
								Rotatividade do Pessoal nos Júris de procedimentos de Recursos Humanos e de Contratação Pública.			

TRANSVERSAL AO IASAÚDE						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO		RESPONSÁVEIS		
		PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	CLASSIFICAÇÃO	
Suspeita de decisões, tomadas de forma imparcial, terem sido influenciadas pelo recebimento de presentes ou privilégios	1	1	Baixo	Divulgar ao público a política do IASAÚDE, IP-RAM, no que concerne ao recebimento de presentes.	Baixo	
Divulgação, fruto de relações interpessoais privilegiadas, de informações a ex-colaborador	1	2	Baixo	Sujeição de todos os dirigentes e colaboradores do IASAÚDE, IP-RAM ao dever legal de sigilo	Baixo	
Fornecimento de informação não autorizado a terceiros com o objetivo de obtenção de vantagens pessoais	1	2	Baixo	Acesso à informação constante das bases de dados informáticas dependente de um processo de autenticação.	Baixo	CD e Dirigentes
Dever de sigilo						
Divulgação a terceiros dos meios de comunicação social de informação suscetível de criar perturbação interna ou externa	1	2	Baixo	Sancionamento e mandato superior da informação a divulgar.	Baixo	
Favorecimento	Violacão dos princípios da igualdade e da proporcionalidade	1	1	Rotatividade do Pessoal, mediante os Recursos Humanos disponíveis.	Baixo	CD e Dirigentes
Informação e tramitação administrativa dos processos	Incumprimento de Prazos	1	1	Estabelecimento de um controlo efetivo dos prazos, com recurso ao Sistema de Gestão Documental utilizado no IASAÚDE, IP-RAM – IDok.	Baixo	CD e Dirigentes
Inexistência de informação e/ou resposta às questões entradas no IASAÚDE, IP-RAM		1	1	Estabelecimento de mecanismos de monitorização das questões em aberto, com recurso ao Sistema de Gestão Documental utilizado no IASAÚDE, IP-RAM – IDok.	Baixo	

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSAVEIS	
					RESPOSTA AO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Criação de manuais de procedimento	Risco de deficiências no controlo das diferentes fases do processo de planeamento: incumprimento de prazos por parte dos Dirigentes, falta de informação relevante, falta de monitorização e avaliação dos resultados alcançados.	Baixo	2	1	Cumprimento dos procedimentos previstos na legislação aplicável. Criação de manuais de procedimento.	Instrução e definição de prazos para cumprimento obrigatório para todas às áreas
Planeamento	Risco de não articulação e / ou deficiente articulação entre os diferentes departamentos e Unidades	Baixo	1	1	Realização de reuniões periódicas de Dirigentes.	Realização de reuniões periódicas de dirigentes e entre os serviços para acompanhamento das atividades internas
	Risco de priorização insuficiente de objetivos "core".	Baixo	1	2	Criação de manuais de procedimento.	Monitorização intercalar dos instrumentos de Gestão (Plano de Atividades, QUAR, Plano Estratégico).
Guarda e conservação de documentos	Risco de extravio dos documentos e / ou utilização indevida, por ação humana ou causa natural	Baixo	1	2	Implementar as ações previstas no Manual de procedimentos de Arquivo	Utilização do Cofre existente para guarda deste tipo de documentos.
	Quebra de confidencialidade de documentos "reservados"	Baixo	1	2	Registo de acessos.	

Legenda: Probabilidade | Impacto: 1: BAIXO | 2 - MÉDIO | 3 - ALTO  
 Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAIXO risco | 4 - MÉDIO risco | 5-6 - ALTO risco

## 2. Direção de Administração e Recursos Humanos

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados

4

N.º de Riscos identificados

16

N.º de Medidas identificadas

18

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DÓ RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEIS
Praticar todos os atos preparatórios relativos ao recrutamento e seleção de pessoal	Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal e dos resultados das decisões de avaliação	1	2	Baixo	Definição objetiva dos critérios de avaliação, de modo a simplificar a fundamentação das decisões de contratação e aprovação prévia dos mesmos.		Diretor da DARH
					Publicitação dos critérios de seleção de candidatos previamente ao lançamento dos procedimentos concursais.		
					Rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem concentradas nos mesmos trabalhadores e dirigentes.		
					Obrigatoriedade dos membros do júri de declararem impedimento ou escusa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através do preenchimento da declaração de inexistência de conflito de interesses.		
Assiduidade		1	2	Baixo	Todas as informações sobre faltas, férias e licenças devem conter fundamentação legal.		Diretor da DARH
Gestão de Recursos Humanos	Processamento de vencimentos sem aderência à assiduidade dos colaboradores e/ ou ao seu índice remuneratório	1	3	Medio	Conferência da informação retirada das aplicações de processamento de vencimentos, registos de assiduidade e cadastro do pessoal, conforme previsto no Manual de Gestão de Recursos Humanos.		

## DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO			RESPOSTA AO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
		IMPACTO	PROBABILIDADE	BALANÇO			
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário	1	2	Baixo	Recurso a trabalho extraordinário de forma esporádica e devidamente justificado, planeamento das tarefas e dos recursos humanos disponíveis, previamente autorizado.		
	Processamento de outros abonos ao pessoal (Ex: ajudas de custo, horas extraordinárias) sem correspondência com efetivas prestações de trabalho pelo pessoal	1	3	Médio	Conferência dos processamentos de salários com os respectivos documentos de suporte dos abonos ou horas extra, conforme normas previstas no Manual de Gestão de Recursos Humanos.		Diretor da DARH
	Favorecimento e abuso de poder	1	2	Baixo	Subscrição por todos os funcionários que se encontram em regime de acumulação de funções de declaração atualizada em que se assume de forma inequívoca que as funções acumuladas não entram em conflito com a imparcialidade necessária ao exercício das funções públicas.		
	Não cumprimento dos critérios de igualdade nas iniciativas de formação aos colaboradores	2	1	Baixo	Rotatividade de formandos e formadores (se formação interna).		
	Planeamento da formação ao pessoal (levantamento das necessidades de formação)	2	1	Baixo	Desadequação do programa de formação em relação às necessidades formativas adequadas ao exercício de funções	Envolvimento de todas as unidades no levantamento, planeamento e execução das necessidades de formação, conforme previsto no Plano anual de formação.	Diretor da DARH
	Favorecimento na contratação de serviços de formação	1	2	Baixo		Abertura do procedimento concursal, com convite a várias entidades.	

## DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Incorrências na avaliação inicial da necessidade de aquisição	1	2	Baixo	Elaboração obrigatoria de informação que expressa a necessidade da aquisição, tal como previsto no Manual de Aquisições do ISAÚDE, IP-RAM, onde se menciona: a necessidade da contratação; se visa o reforço ou novo(s) exigência(s); se demonstra que o as quantidades propostas e/ou o objeto do contrato são os mais adequados às necessidades e não existem do ISAÚDE soluções alternativas.	Dirutor da DARH
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Averiguação insuficiente de soluções internas como alternativa à contratação	1	1	Baixo	Verificação exaustiva das cláusulas do contrato que devem coincidir com as cláusulas do caderno de encargos e os ajustamentos resultantes da proposta do adjudicatário.	
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Não conformidade entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas no caderno de encargos	1	2	Baixo	Obrigatoriedade dos membros do júri de declararem impedimento ou escusa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através do preenchimento da declaração de inexistência de conflito de interesses.	Dirutor da DARH
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Favorecimento de candidatos e abuso de poder (especificações/cadernos de encargos pouco específicos e incompletos; incumprimento das regras contratuais; avaliação das propostas com critérios subjetivos)	1	2	Baixo	Inclusão no caderno de encargos de cláusulas sobre penalizações por incumprimento e aplicação das mesmas.	Dirutor da DARH
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Inexistência ou deficiente aplicação de penalizações por incumprimento parcial ou total de contratos verificado pelo departamento requisitante	1	2	Baixo	Reporte da situação de incumprimento pelo gestor de contrato e aplicação das cláusulas.	
Gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços	Pagamentos efetuados sem confirmação de que os bens e serviços foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas.	1	2	Baixo	Envio dos documentos financeiros para pagamento só poderá ocorrer após confirmação de que os bens/serviços foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas.	

Legenda: Probabilidade | Impacto: 1: BAIXO | 2 – MÉDIO | 3 – ALTO  
 Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAIXO risco | 4 – MÉDIO risco | 5-6 – ALTO risco

### 3. Direção de Gestão Financeira

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados

8

N.º de Riscos identificados

16

N.º de Medidas identificadas

27

DIREÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEIS
					MEDIDAS PREVENTIVAS	
Procedimentos de cobrança de receitas e pagamentos de despesas	Pagamentos e recebimentos diferentes dos montantes a pagamento/recebimento (Clientes e Fornecedores do IASAÚDE, IP-RAM)	1	2	Baixo	Reconciliação de contas correntes de Fornecedores com extratos emitidos pelas entidades.	
Cobranças não depositadas		1	2	Baixo	Proceder à reconciliação de contas de Clientes periodicamente, por profissional não afeto a esta tarefa.	Diretor da DGF
Desvio de fundos, podendo assumir duas formas:		1	2	Baixo	Proceder ao depósito diário dos valores cobrados, rodando o colaborador afeto a esta tarefa.	
Prestação e execução das ordens de transferência		1	2	Baixo	Privilegiar os recebimentos por transferência bancária, reduzindo o meio de pagamento via cheque e/ou dinheiro.	
a) o NIB não corresponder à instituição correta		1	2	Baixo	Utilização de palavras-passe pessoais e intransmissíveis para acesso aos sistemas informáticos, incluindo homebanking.	
b) Transferência / pagamento de valor diferente do autorizado		1	2	Baixo	Segregação de funções, entre quem processa e quem autoriza.	Diretor da DGF
					Conferência por profissionais diferentes que procedem aos registos de transferências / pagamentos.	
					Reconciliações bancárias mensais efetuadas por profissional diferente do quem realizou os registos contabilísticos e de tesouraria.	

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**DIREÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO	RESPONSAVEIS	
		IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSAVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
Supervisão da Equipa dedicada ao PRR no que respeita às competências delegadas	Falta de imparcialidade e conflito de interesses	1	2	Baixo	Subscrição da declaração de inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesse por parte todos os membros do IASAÚDE, IP-RAM com competências no âmbito do PRR.	CD
	Deteção tardia de irregularidades	1	2	Baixo	Criação de SI com o registo de técnicos intervenientes em todas as etapas, com tarefas adjudicadas, permissões e histórico de utilização.	
Supervisão da Equipa dedicada ao PRR no que respeita às competências delegadas	Abuso de autoridade delegada	1	2	Baixo	Adoção do código de conduta e ética do IASAÚDE, IP-RAM	CD
					Criação e Disponibilização de informação na área apropriada do IASAÚDE, IP-RAM	
					Realização de reuniões regulares entre o IASAÚDE, IP-RAM e o BF ou executor final.	
					Comunicação ao BF de todos os atos que lhe digam respeito, durante a vida útil do projeto.	
					Divulgação do termo de Aceitação/Contrato de Financiamento entre o IASAÚDE, IP-RAM e o BF ou executor final.	
Informação ao BF das suas obrigações e responsabilidades	Falta de Comunicação dos direitos e obrigações do BF	1	2	Baixo	Registo e inserção no sistema de informação de todo o processo.	CD
	Verificações no local incompletas ou desadequadas	1	2	Baixo	Realização periódica de ações de supervisão e de reperformance das verificações efetuadas pela Equipa do IASAÚDE, IP-RAM.	

DIREÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
ATIVIDADES	FACTOR POTENCIAL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO			RESPONSÁVEIS	
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	
Criação de um sistema eficaz de registo e conservação de dados e documentos a um nível adequado de Gestão	Falta de documentos necessários para assegurar uma pista de auditoria adequada em conformidade com os requisitos do artigo 132.º do Regulamento (UE, EURATOM) 2018/1046, de 18 de julho	1	2	Baixo	Decorre do Termo de Aceitação/Contrato de Financiamento, a obrigação dos Beneficiários conservarem os documentos relativos à realização da operação	CD
Controlo interno e avaliação de risco de fraude	Possibilidade de não deteção de casos de suspeitas de fraude e falta de mecanismos de prevenção de riscos	1	2	Baixo	Definição contratual de obrigações específicas para o ISAÚDE, IP-RAM, enquanto BF.	
Disponibilização de informação de qualidade aos órgãos de governação de forma regular	Má avaliação de risco por falta de informação dos colaboradores	1	2	Baixo	Realização anual de uma avaliação de risco de fraude e adoção de medidas correctivas do risco.  Disponibilização de formação adequada aos colaboradores afetos ao PRR sobre Prevenção de Fraude e avaliação de riscos.  Plano de Prevenção de Riscos de Gestão adotado pelo ISAÚDE, IP-RAM e o Código de Conduta disponibilizado a todos os colaboradores.	CD
	Reporte e/ou análise deficiente ou de má qualidade	1	1	Baixo	Utilização de ferramentas de Business Intelligence no SI a desenvolver para análise e sistematização da informação	CD

DIREÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DE RISCO	RESPOSTA AO RISCO			RESPONSÁVEIS	
		PROBABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	
Avaliação de candidaturas	Não cumprimento dos prazos legais	1	2	BAIXO	Cumprimento dos procedimentos previstos, bem como da legislação e regulamentos aplicáveis	
	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	1	1	BAIXO	Subscrição da declaração de inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesse por parte todos os membros do IASAÚDE, IP-RAM, com competências no âmbito do PRR	CD

Legenda: Probabilidade | Impacto: 1: BAIXO | 2 – MÉDIO | 3 – ALTO

Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAIXO risco | 4 – MÉDIO risco | 5-6 – ALTO risco

#### 4. Direção de Contratualização

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados

3

N.º de Riscos identificados

6

N.º de Medidas identificadas

7

DIREÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO		RESPOSTA AO RISCO		RESPONSÁVEIS
		PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS		
Acompanhamento da execução dos Acordos de Faturação, Convenções, Reembolsos e Programas de Saúde	Gestão/monitorização irregular da atividade interna	1	2	Assegurar o sistema de reporte mensal da atividade interna e validação dos dados comunicados.		
	Falhas na obtenção de dados nas plataformas de informação.	1	2	Apresentação de propostas com vista a ultrapassar os constrangimentos existentes nas plataformas de informação.		DC GCC
	Dupla participação aos beneficiários do SRS- Madeira em áreas transversais entre acordos de faturação e reembolsos	1	2	Definição de amostra trimestral com a identificação das áreas transversais à secção de reembolsos e GCC, com maior representatividade na despesa.		
Acompanhamento, monitorização e avaliação dos Acordos de prestação de cuidados de saúde celebrados com o setor privado e social	Reporte inadequado / ausência de reporte da atividade interna.	1	2	Garantir o reporte mensal da atividade em sede do Gabinete de Controlo e Conferência.		DC GCC
	Erro humano na conferência de MCDTs e outros cuidados de saúde.	1	2	Elaboração conjunta entre a DC e o GCC de proposta legislativa do regime jurídico com vista à desmaterialização dos MCDTs e outros cuidados de saúde.		
				Segregação de funções entre as diferentes áreas.		

DIREÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	MEIDAS PREVENTIVAS
					RESPONSÁVEIS	
Acompanhar o ciclo informativo aos prestadores e aos utentes	Prestação de orientações inadequadas e/ou incorretas aos prestadores e /ou utentes	1	2	Baixo	DC GCC	Implementação de vários níveis de validação de informação.

Legenda: Probabilidade | Impacto: 1 - BAIXO | 2 - MÉDIO | 3 - ALTO

Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAIXO risco | 4 - MÉDIO risco | 5-6 - ALTO risco

## 5. Direção de Sistemas de Informação

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados 7

N.º de Riscos identificados 8

N.º de Medidas identificadas 16

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				RESPONSÁVEIS
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	
					MEDIDAS PREVENTIVAS	
Intrusão ou ataque informático	1	2	Baixo	Baixo	Ações de sensibilização e ações de formação aos utilizadores internos.	Diretor da DSi
Cibersegurança	Perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão nos sistemas de informação	1	2	Baixo	Política de acessos e operações em ambiente de produção restrita.  Realização de auditorias de verificação de vulnerabilidade dos sistemas, em termos de segurança de informação.	Diretor da DSi
Condições do Data Center	Alteração das condições ambientais do Data Center	1	2	Baixo	Atribuição de computadores fornecidos pelo ISAÚDE, IP-RAM, para todos os colaboradores internos.  Política de Recursos Humanos, com entrada e saída de colaboradores.	Diretor da DSi
Gestão do parque	Desadequada gestão do parque	1	1	Baixo	Definição de procedimento de acesso a posto de trabalho por via de "autenticação forte"  Política de acesso a sala dos sistemas de informação e instalação de controladores eletrónicos.  Medidas de controlo e salvaguarda de tratamento de ar e energia	Diretor da DSi
					Inventariação anual do parque informático.	Diretor

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
informático	informático e software, quer em número (excedente ou insuficiente) quer em atualização				Registo de todo o material consumível que é disponibilizado aos colaboradores (portáteis, ratos, pens, etc.) devendo haver articulação com a DARH, para que quando a saída de um colaborador do Instituto, seja devolvido todo o material que lhe foi atribuído.	da DSi
Sistemas de informação desenvolvidos pelo IASAÚDE	Indisponibilidade dos sistemas	1	2	Baixo	Desenvolvimento de Planos de Contingência para cada um dos sistemas desenvolvidos pelo IASAÚDE, IP-RAM (ex. Kit Bebé, + Visão, sistema de Agendamento dos Reembolsos, PIM, entre outros)	Diretor da DSi
Suporte Técnico	Tratamento preferencial no suporte interno e externo (colaboradores, utentes, profissionais de saúde, etc.)	1	1	Baixo	Monitorização dos tempos de resposta dos pedidos que dão entrada no suporte técnico do IASAÚDE.	Diretor da DSi
Política de Backups	Perda de informação e registos por avaria irrecuperável dos computadores e/ou das aplicações	1	2	Baixo	Adoção de um sistema de gestão e monitorização de tickets interno e dos clientes Procedimento e mecanismos de gestão de reclamações.	Diretor da DSi
Acesso aos sistemas de informação	Falhas no registo e controlo e perfis e respetivos acessos informáticos a dados	1	2	Baixo	Definição de implementação de política de backups e de inventariação de ativos críticos.	Diretor da DSi
					Alteração das passwords de acesso aos sistemas informáticos de forma regular e periódica	Diretor da DSi

Legenda: Probabilidade | Impacto: 1: BAXO | 2 – MÉDIO | 3 – ALTO

Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAXO risco | 4 – MÉDIO risco | 5-6 - ALTO risco

## 6. Gabinete dos Assuntos Jurídicos

N.º de Atividades/Funções/Processos identificados

3

N.º de Riscos identificados

8

N.º de Medidas identificadas

8

### GABINETE DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	RESPOSTA AO RISCO				RESPONSÁVEIS
		IMPACTO	PROBABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	
Assegurar representação nos processos de contencioso	Risco de incumprimento de prazos	1	2	Baixo	Estabelecimento de um controlo efetivo dos prazos.	Chefa de Divisão do GAJ
	Risco de incumprimento da tramitação processual	1	2	Baixo	Orientações precisas do Conselho Diretivo dirigidas aos outros departamentos, gabinetes e unidades no sentido de colaborarem com o GJU através de envio de toda a documentação que lhes for solicitada e dentro do prazo que lhes for fixado.	
	Risco de não comparência	1	2	Baixo	Garantir a atempada informação aos visados.	
Emitir pareceres jurídicos e elaborar projetos de diplomas legais	Risco de parcialidade/favorecimento	1	2	Baixo	Controlo e monitorização dos pareceres e informações.	Chefa de Divisão do GAJ
	Falta de informação fidedigna	1	2	Baixo	Acesso a informação científica atualizada.	
Assegurar a informação e o apoio necessários à preparação e acompanhamento dos processos,	Risco de incumprimento de prazos	1	2	Baixo	Estabelecimento de um controlo efetivo dos prazos.	Chefa de Divisão do GAJ
	Risco de incumprimento da tramitação processual	1	2	Baixo	Orientações precisas do Conselho Diretivo dirigidas aos outros departamentos, gabinetes e unidades no sentido de colaborarem com o GJU através de envio de toda a documentação que lhes for solicitada e dentro do prazo que lhes for fixado.	

GABINETE DOS ASSUNTOS JURÍDICOS						
ATIVIDADES	FATOR POTENCIAL DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEIS
					1	2
designadamente judiciais e administrativos	Risco de não comparecência	BAIXO	BAIXA	BAIXO	Estabelecimento de um controlo efetivo dos prazos.	

7. Legenda: Probabilidade | Impacto: 1 - BAIXO | 2 - MÉDIO | 3 - ALTO  
 8. Classificação: Resultado apurado: 2-3 BAIXO risco | 4 - MÉDIO risco | 5-6 - ALTO risco

B. J.  
B. Bar  
JL.



Instituto de Administração da Saúde - IP-RAM

Morada: Rua das Pretas, n.º 1, 9000-049 Funchal

Tel.: +351 291212300

Fax: +351 291212302

Email: [iasaude@iasaude.gov.pt](mailto:iasaude@iasaude.gov.pt)